



AVISO N.º 7361-A/2018

Conforme aviso no 1.º suplemento da II série do Diário da República № 104 de 30-05-2018

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÚBLICOS

A Direção Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura do concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos — Programação e Desenvolvimento de Públicos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes) e na Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes), nos termos seguintes:

A. Programa de apoio:

Apoio a projetos.

B. Forma de atribuição:

Concurso.

C. Área artística:

Artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e cruzamento disciplinar.

D. Âmbito territorial:

Os apoios a conceder destinam-se a projetos cujas atividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território nacional.

E. Entidades e atividades elegíveis:

i) Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais das áreas previstas no ponto C.;





- ii) Não são elegíveis para apoio as fundações privadas ou as fundações públicas de direito privado que tenham outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, bem como as associações exclusivamente constituídas por entidades públicas e as empresas do setor público empresarial;
- iii) Estão impedidas de apresentar candidaturas ao presente programa de apoio as entidades beneficiárias de apoio sustentado;
- iv) Os projetos e as atividades não podem ser objeto de apoios cumulativos, pelo que a mesma atividade ou o mesmo projeto apenas devem constar de uma única candidatura ou contrato com a DGARTES;
- v) As atividades propostas neste concurso, não podem ter sido ou vir a ser apresentadas a outros programas de apoios a projetos promovidos pela DGARTES em 2018.

F. Domínios artísticos de atividade:

- i) Programação a gestão da oferta cultural em determinado espaço e tempo, de forma regular ou pontual, como ciclos, mostras, festivais e que pode integrar os seguintes subdomínios:
 - a) Acolhimentos e coproduções;
 - b) Residências artísticas;
- ii) Sem prejuízo do previsto na alínea anterior, os projetos podem contemplar ainda o domínio de desenvolvimento de públicos.

G. Objetivos artísticos e de interesse público cultural:

- i) Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;
- ii) Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional;
- iii) Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade;
- iv) Promover a inclusão social, a cidadania e a qualidade de vida das populações;
- v) Valorizar a dimensão educativa e de sensibilização para a cultura;
- vi) Incentivar projetos emergentes e dinamizadores do setor;
- vii) Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento.

Na candidatura, a entidade deve optar por 4 dos objetivos previstos nas alíneas anteriores.





H. Âmbito temporal:

- i) Os projetos devem ser executados entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019;
- ii) Sem prejuízo do previsto na alínea anterior, os projetos devem ser iniciados até 31 de dezembro de 2018.

I. Montante financeiro global disponível:

400.000,00 € (quatrocentos mil euros).

J. Montante a atribuir por candidatura:

O montante a atribuir por candidatura é igual ao montante do patamar financeiro a que se candidata.

K. Patamares de financiamento e número máximo de candidaturas a apoiar por patamar:

Patamares financeiros (euros)	Número máximo de candidaturas a apoiar	Montante financeiro disponível por patamar (euros)
40.000,00 €	5	200.000,00 €
30.000,00 €	4	120.000,00 €
20.000,00 €	4	80.000,00€
TOTAL	13	400.000,00 €

As candidaturas serão ordenadas dentro de cada patamar de acordo com a pontuação atribuída pela comissão de apreciação para efeitos de atribuição dos apoios, não havendo transição entre patamares.

L. Forma de apresentação das candidaturas:

- i) As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível através do sítio da *internet* no Balcão Artes ou através de apoios.dgartes.gov.pt;
- ii) Consideram-se documentos obrigatórios nos termos da alínea i) os documentos comprovativos de acordos de coprodução, patrocínios, mecenato e outros apoios e financiamentos.

M. Prazo de apresentação das candidaturas:





N. Composição da Comissão de Apreciação:

- i) A comissão é constituída pelos seguintes membros:
 - a) Costanza Ronchetti, técnica da DGARTES, que preside;
 - b) Carlos Ramos (programador), Cecília Branco (técnica da DGARTES) e Hugo Sousa (consultor), como especialistas efetivos;
 - c) Helena Vasques Carvalho (música e investigadora), João Fernandes (docente), como especialistas suplentes;
- ii) O funcionamento da Comissão de Apreciação está regulado na Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro.

O. Critérios de apreciação:

- i) As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final:
 - a) Projeto artístico qualidade, relevância cultural e equipa (55%);
 - b) Viabilidade consistência do projeto de gestão e parcerias estabelecidas (25%);
 - c) Alcance social índices de abrangência, participação pública e qualidade da comunicação (10%);
 - d) Objetivos correspondência aos objetivos de interesse cultural definidos neste aviso de abertura (10%);
- ii) Cada critério é pontuado de 0 a 20, correspondendo 20 à pontuação mais elevada, sendo elegíveis as candidaturas que venham a obter, no mínimo, 60 % da pontuação máxima possível em cada um dos critérios de apreciação;
- iii) A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos na alínea i), considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF\% = \frac{a) \times 55\% + b) \times 25\% + c) \times 10\% + d) \times 10\%}{20}$$

Em que:

PF % - corresponde à pontuação final da candidatura em escala percentual (0 a 100 %);

- a), b), c) e d) pontuação atribuída a cada critério de apreciação nos termos da alínea i);
- iv) As candidaturas são ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada.





P. Esclarecimentos:

- i) A DGARTES presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação dos elementos expostos no presente aviso de abertura, bem como da regulamentação relacionada e dos formulários de candidatura até ao dia 25 de junho de 2018;
- ii) O contacto com a DGARTES pode ser feito por escrito para <u>candidaturas@dgartes.pt</u> ou através de atendimento telefónico para o número 210 102 540 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis);
- iii) No Balcão Artes estão disponíveis materiais de apoio que auxiliam o candidato na interpretação do presente aviso de abertura e na elaboração da respetiva candidatura.

Q. Disposição final:

Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso de abertura aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto e nas Portarias n.º 301/2017 e 302/2017, ambas de 16 de outubro.

A Diretora-Geral da DGARTES